

Projeto de Lei nº 244 /2007

Deputado(a) Raul Carrion

Institui a Semana Estadual de Controle da Anemia Ferropriva e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Controle da Anemia Ferropriva, que se iniciará na última segunda-feira do mês de março de cada ano.

Art. 2º A Semana Estadual de Controle da Anemia Ferropriva fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Raul Carrion